

PROJETO DE LEI N.º ..../2022.

Autoriza a destinação de auxílio que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências” e autoriza a transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação de Transferência de recursos, na forma de auxílio, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale dos Sonhos da Fazenda Riacho das Pedras, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 33.379.854/0001-80, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da indicação do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 12/2022, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Anexo VII da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata esta Lei tem origem na anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e serão provenientes da programação discriminada no Anexo III desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata essa Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de maio de 2022; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito



# **PREFEITURA DE UNAÍ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I DA LEI N.º , DE DE 2022.

"ANEXO VII DA LEI N.º 3.440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## AUXÍLIOS - EMENDAS PARLAMENTARES

”(NR)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tp-EP12-t	02.09.00.20.608.2012.0309.4.4.50.42	2346	100	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE 2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
12	02.09.02.20.608.2091.1601.4.4.90.52	1179	100	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00